



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/RN
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/RN PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020

DELIBERAÇÃO N. 01/2020 – CE-CAU/RN

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RN, reunida virtualmente através do link <https://meet.google.com/pzr-teit-rdc>, às 11h do dia 06/07/2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução N° 179, DE 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

Considerando os altos valores resultantes do orçamento da Assessoria de Comunicação do CAU/RN para a previsão de divulgação do processo eleitoral do CAU.

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU, na forma do anexo.
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/RN e à Assessoria de Comunicação do CAU/RN para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Natal/RN, 06 de julho de 2020.

MEMBRO 1
COORDENADOR

JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA

MEMBRO 2
COORDENADORA
ADJUNTA

DENISE FERREIRA QUEIROZ DE MELO

MEMBRO 3

FABRÍCIO AMORIM MIRANDA DE OLIVEIRA



ANEXO

PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU 2020

1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR e CAU/RN, a saber:

- SITE CAU/RN
- CLIPPING
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

2.1. SITE DO CAU/RN

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/RN uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional e Estadual, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

2.2. CLIPPING

Todos os dias, CAU/BR envia newsletters de notícias para um mailing com os arquitetos e urbanistas registrados no SICCAU. A Assessoria de Comunicação tem incluído o tema da eleição nas *newsletters* enviadas, utilizando-a. Será uma ferramenta essencial para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período imediatamente anterior ao dia da votação.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/RN em mídias digitais, como Facebook, Instagram e Youtube, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Serão utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/RN relativas às eleições no nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral. Alternativamente, mediante avaliação de custos, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo *Whatsapp* e *Telegram* e similares. O CAU/RN deverá realizar divulgação via newsletter específica para conteúdo eleitoral e divulgação através do informativo semanal.

2.5 RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR. Os principais veículos especializados são:



- AcWeb
- Arco
- ArchDaily
- ABAP
- ABEA
- AsBEA
- Vitruvius
- FNA
- IAB
- Sinaenco
- Sinduscon

O CAU/RN utilizará os seguintes veículos para mídia espontânea:

- IAB/RN
- SINARQ/RN
- Jornais, Rádios, TV's, e Blogs locais

3. CRONOGRAMA

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação da constituição da CEN-CAU/BR pelo Plenários do CAU/BR e início de suas atividades (art. 36)	Plenário do CAU/BR	Após a 1ª reunião plenária do CAU/BR de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia com a CEN-CAU/BR;</i>• <i>Redes sociais.</i>
Divulgação da constituição das CE-UF pelos Plenários dos CAU/UF e início de suas atividades (art. 38)	Plenário dos CAU/UF	Até 14 de fevereiro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia com as comissões dos CAU/UF;</i>• <i>Redes sociais.</i>
Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF.	CEN-CAU/BR	15 a 30 de junho de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Comunicação CAU/UF participará por videoconferência.</i>
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	17 de julho de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i>• <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i>• <i>Lembrar prazo de alteração de candidatos;</i>• <i>Redes sociais.</i>
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)	CEN-CAU/BR	27 de julho de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios);</i>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais.</i>
Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	Chapas	3 a 21 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia;</i>• <i>Newsletter para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais;</i>• <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49)	CE-UF e CEN-CAU/BR	24 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">• CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;• Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);• Redes sociais.
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	24 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">• CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;• Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).
Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de agosto de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Notícia;• Redes sociais (impulsionado).
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	14 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Notícia informando possibilidade de recurso.
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	18 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Sites Eleitorais;• Notícia.
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º)	CE-UF CEN-CAU/BR	28 de setembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Notícia;• Newsletter para todos arquitetos;• Redes sociais;• Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3).
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR	1º de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;• Newsletter para todos arquitetos;• Redes sociais;• Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes



FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
			<i>e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3).</i>
ELEIÇÃO (art. 87)	Colégio eleitoral	15 de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• Newsletter dias 20/10 e 14/10;• Redes sociais;• Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação;• Aviso no SICCAU a partir de 13/10.
Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	16 de outubro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro);</i>• <i>Redes sociais.</i>
Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-UF) (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).</i>
Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	7 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação);</i>• <i>Redes sociais.</i>
Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia;</i>• <i>Redes Sociais.</i>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2020	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (a partir de 1º/09);</i>• <i>Redes Sociais (a partir de 1º/09);</i>• <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i>